



Organização  
dos Estados  
Ibero-americanos

Para a Educação,  
a Ciência  
e a Cultura

**EDITAL Nº 014/2016 SESu**  
**PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI**  
**PROJETO OEI/BRA/14/001**

**Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”:** Profissional graduado em nível superior na área da saúde, com pós-graduação lato sensu na área da saúde. Experiência mínima de 3 anos em políticas públicas e/ou 3 anos na área da saúde.

**Conhecimentos ou habilidades desejáveis:**

Experiência na área de saúde /ou educação

Experiência em acompanhamento dos Programas de Residência em Saúde. Experiência em acompanhamento de políticas públicas voltadas para saúde ou/e educação.

Experiência em acompanhamento de políticas públicas voltadas para saúde e/ou educação.

Conhecimento e habilidade em informática geral e em sistemas operacionais informatizados de cadastro em áreas da saúde e/ou educação.

**Vigência do Contrato:** 09 (nove) meses - **Nº de Vagas:** 01 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF  
**Cargo:** Consultor – **Código da Vaga:** TOR-001/2016-1 (Termo 4315)

**Produtos:**

**Produto 1: Documento Técnico contendo o estudo analítico dos critérios utilizados pelas Instituições de Saúde proponentes de Programa de Residência Médica para disponibilização de moradia aos médicos residentes nas regiões Norte e Nordeste do país.**

**Produto 2: Documento Técnico contendo o estudo analítico dos critérios utilizados pelas Instituições de Saúde proponentes de Programa de Residência Médica para disponibilização de moradia aos médicos residentes nas regiões Sul e Centro Oeste do país.**

**Produto 3: Documento Técnico contendo o estudo analítico dos critérios utilizados pelas Instituições de Saúde proponentes de Programa de Residência Médica para disponibilização de moradia aos médicos residentes na região Sudeste do país**

**Produto 4: Documento técnico contendo estudo analítico das Instituições de Saúde proponentes de Programa de Residência Médica que melhor se destacam na definição de critérios da oferta de moradia aos médicos residentes, incluindo proposta de critérios de forma a subsidiar a regulamentação desta oferta e o melhor cumprimento da lei.**

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO LINK "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br>)** - Opção: **O Ministério** – Opção: **Seleção de Consultores**, para o seguinte endereço: [oei.sesu@mec.gov.br](mailto:oei.sesu@mec.gov.br), - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 17/03/2016**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE**, O **NÚMERO DO EDITAL** e o **CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PADRÃO** disponível no link desta publicação no site do MEC e **após as 23:59 horas do dia 17/03/2016**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004. Informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.